

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 03/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre pontos facultativos e feriados nas repartições pública e no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que são altos os gastos para o funcionamento dos órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultados implicará redução de custos para o Município,

CONSIDERANDO tratar-se de dias que intercalam feriados nacionais, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de envio aos demais órgãos dos pontos facultativos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2021, a serem observados em todas as repartições públicas, no âmbito da Administração municipal, sem prejuízos dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o (a) titular dos Órgãos e entidades. quais decidirá o (a) titular dos Órgãos e entidades.

I - 1º de Janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 15 de Abril: Paixão de Cristo (feriado nacional);

III- 21 de Abril: Tiradentes (feriado nacional);

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

- IV – 22 de Abril: (ponto facultativo);
- V - 1º de Maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VI - 16 de Junho: Corpus Christi (feriado nacional);
- VII – 17 de Junho: (ponto facultativo);
- VIII – 23 de Junho: Lei Orgânica (feriado local);
- IX – 24 de Junho: São João (feriado estadual);
- X– 2 Julho: Independência da Bahia (feriado estadual);
- XI – 15 de Agosto: (ponto facultativo);
- XII - 16 de Agosto: Padroeiro da Cidade (feriado local);
- XIII- 7 de Setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV - 12 de Outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XV – 20 de Outubro: Emancipação política do Município (feriado local);
- XVI – 21 de Outubro: (ponto facultativo);
- XVII - 28 de Outubro Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVIII- 2 de Novembro: Finados (feriado nacional);
- XIX – 14 de Novembro: (ponto facultativo);
- XX - 15 de Novembro: Proclamação da República (feriado nacional);
- XXI – 20 de Novembro: Dia da Consciência Negra (feriado local);
- XXII - 24 de Dezembro: Véspera de Natal (ponto facultativo);
- XXIII- 25 de Dezembro: Natal (feriado nacional);
- XXIV- 31 de Dezembro: Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º - Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades mencionadas no art. 1º a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único. Os serviços emergenciais de saúde e serviços de limpeza pública funcionarão normalmente, conforme orientações das Secretarias respectivas.

Art. 3º - Os pontos facultativos serão compensados pelos servidores, conforme orientação das respectivas secretarias.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2022.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DE TERRA NOVA/BA